

**Portaria nº 028/2018-2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 63, inciso VI e artigo 64, do Regimento Interno do CAU/MS,

CONSIDERANDO o **DECRETO “E” Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que “Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a portaria nº 006/2018-2020 que define o calendário de feriados e pontos facultativos do CAU/MS, para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Natal, Ano Novo e o recesso de final de ano na maioria das repartições públicas federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no período de 24 a 28 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com a suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os funcionários do CAU/MS ficam dispensados de comparecer ao trabalho nos dias mencionados nesta Portaria, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 26 de setembro de 2018.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.